



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

O **MUNICÍPIO DE UBIRETAMA/RS**, com sede na Rua São Luís, nº 125, Bairro Centro, CEP 98898-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.538/0001-03, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, de bens inservíveis em geral constantes no Anexo I deste Edital**, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a **Lei Municipal nº 3582/2026** e suas alterações, através do **Leiloeiro Público Oficial Eduardo Schmitz**, matriculado na JUCIRS sob nº. 438/2022, contratado conforme Ata de Credenciamento de Leiloeiro nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 074/2026.

DIA DO ENCERRAMENTO: 13 de julho de 2026.

HORA DO ENCERRAMENTO: 10 horas o primeiro lote e os demais a cada três minutos (**Hora Oficial de Brasília UTC-3**).

LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.clicleiloes.com.br.

1 - DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Leilão todas as pessoas físicas e/ou jurídicas, desde que em dia com as suas obrigações e que atendam às exigências contidas neste Edital.

1.1.1. Para a aquisição de **VEÍCULOS NA CONDIÇÃO DE "SUCATA"**, somente poderão participar do Leilão e arrematar, Pessoas Jurídicas que comprovem estarem registradas para exercer as atividades do ramo de desmonte ou destruição de veículos automotores, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final, conforme art. 2º da Lei nº. 12.977/14.

1.2. Não poderão participar deste Leilão as pessoas físicas e/ou jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação, ou impedidas de contratar com o Poder Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Órgão Público, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, §1º da Lei nº. 14.133/21.

1.3.1. Em caso de arrematação por participante impedido, haverá imposição de multa à razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre valor da arrematação, onde 30% (trinta por cento) será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido ao Leiloeiro Público Oficial. O participante impedido que não adimplir com o pagamento da respectiva multa, estará sujeito as penas previstas no artigo 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impossibilitado de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por outros Órgãos Públicos e/ou conduzidas por este Leiloeiro Público Oficial.

1.4. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei nº. 14.133/21 e alterações.

1.5. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2 – DO CADASTRO PRÉVIO AO REGISTRO DO LANCE

2.1. O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio www.clicleiloes.com.br, de modo gratuito, com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) úteis da data/hora do encerramento do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria.

2.2. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio www.clicleiloes.com.br, quais sejam: a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH, foto da pessoa cadastrada segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge); b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

administrador, foto do Sócio administrador segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.

2.3. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

3 – DO REGISTRO DE LANCE

3.1. O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Público Oficial, com status “Em Andamento”, mediante aprovação de cadastro.

3.2. Para lançar, o interessado com cadastro aprovado/ativo deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio www.clicleiloes.com.br e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, deve clicar no leilãodesejado (se o leilão estiver subdividido em módulos, clicar no módulo pretendido) e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante.

3.2.1. Para o registro do lance eletrônico exige-se **HABILITAÇÃO PRÉVIA**, sendo que, para tanto, o interessado com cadastro aprovado/ativo e devidamente logado, deve clicar no leilão desejado (se o leilão estiver subdividido em módulos, clicar no módulo pretendido) e, na página carregada, deverá solicitar sua habilitação prévia com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) úteis da data/hora do encerramento do evento, mediante "clique" no botão HABILITE-SE.

3.2.2. Caso o leilão esteja subdividido em módulos (exemplo: conservados, sucatas, por cidade, por pátio, etc.), a habilitação prévia deverá ser solicitada individualmente em cada módulo de que desejar participar, assim como o lance deve ser registrado através do auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO de cada módulo em que deseja lançar.

3.2.3. Solicitada a habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com requisição de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará disponível para o registro de lance. No caso de recusa, o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará indisponível para registro de lance.

3.3. Sobrevindo lance nos três minutos finais do encerramento de um lote, haverá acréscimo de mais três minutos no cronômetro dele, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

3.4. A disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa. Ou seja, não é condição para o fechamento dos lotes subsequentes, a finalização dos anteriores. No entanto, dependendo do leilão, dos bens envolvidos e sempre visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá o Leiloeiro Público Oficial utilizar-se da ferramenta de adição de tempo ao restante dos lotes, sendo que se selecionada essa opção, quando houver lance nos três minutos do encerramento do lote da vez, será acrescentando três minutos no cronômetro deste e também dos demais lotes abertos. Dessa forma, os lotes serão fechados na sequência, não permitindo que o lote posterior feche antes do lote anterior.

3.5. O lance ofertado é irrevogável e irretratável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese.

3.6. O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Público Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote.

3.7. Os lances oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa do Leiloeiro Público Oficial por qualquer ocorrência tais como: quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, etc., posto que a internet e o site do Leiloeiro Público Oficial são apenas facilitadores de oferta. Portanto, nesta forma de participação em leilões, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3.8. Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote e registro de lances segue a **hora oficial de Brasília/DF**.

3.9. O Leiloeiro Público Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, no intuito de aproveitar os atos já praticados, sejam convocados os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na condição de arrematante, pelo maior lance que tenham ofertado (repasse).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

3.9.1. Para efeito de eventual convocação, será considerado sempre o maior lance ofertado por CPF/CNPJ na disputa do lote.

3.9.2. O desinteresse do CPF/CNPJ pelo maior lance que tenha ofertado automaticamente desabilita/desclassifica o respectivo CPF/CNPJ da opção de compra do lote.

3.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (incremento mínimo) é de cem reais. Não obstante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento mínimo de cada lote ou para maior ou para menor.

4 - DA VISTORIA DOS BENS

4.1. A vistoria dos bens inicia-se em 06 de julho de 2026 e finaliza em 10 de julho de 2026, devendo ser realizada em horário de expediente do Órgão Público, mediante agendamento prévio pelo telefone (55) 98435-6824, com o Sr. Secretário Gleber Graff. Os bens encontram-se depositados nos endereços abaixo:

Lotes 01 e 04 ao 15: Estrada PARANAGUÁ UBIRETAMA, Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Ubiretama/RS.

Lote 02: Terreno urbano situado na rua Edgar F. Mallmann, lote 08 - quadra 35, bairro Centro, Ubiretama/RS.

5 - DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

5.1. Os bens objeto do presente leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido igual ou superior a avaliação. Não serão considerados lances inferiores ao mínimo do valor avaliado.

5.2. Os bens são arrematados no estado em que se encontram, não pesando sobre os mesmos qualquer espécie de garantia.

5.2.1. Os imóveis são alienados em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas/medidas/etc. mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Ademais, são vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, competindo-lhes inclusive a verificação das restrições impostas por zoneamento/utilização do solo/futuras edificações.

5.3. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e é devida pelo arrematante, sendo que a mesma não está inclusa no valor do lance.

5.4. Os pagamentos dos valores da arrematação e da comissão do Leiloeiro Público Oficial deverão ser efetuados integralmente à vista em até 24h (vinte e quatro horas) úteis após a finalização total do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

evento, mediante PIX/TED/DEPÓSITO ONLINE (este escritório não emite boletos), sendo que os dados bancários do Órgão Público e do Leiloeiro Público Oficial serão informados aos arrematantes ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE através do e-mail e/ou WhatsApp institucionais (comercial@clicleiloes.com.br / 0800 000 1986), logo após a finalização total do leilão. No e-mail/WhatsApp, além dos dados bancários, será enviado o relatório de arrematações com valor total a ser pago ao Órgão Público e valor total a ser pago ao Leiloeiro Público Oficial, devendo ser pagos separadamente, **sendo obrigação do arrematante o pagamento, bem como a resposta ao e-mail/WhatsApp com os devidos comprovantes de pagamento.**

5.4.1. Com o fito de coibir fraudes, salienta-se aos licitantes que os únicos canais oficiais de comunicação com o Leiloeiro Público Oficial são o e-mail comercial@clicleiloes.com.br e o telefone/WhatsApp 0800 000 1986 e que este escritório não realiza cobranças através de boletos bancários.

5.5. Confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, o Leiloeiro Público Oficial emitirá Fatura de Venda em Leilão que será enviada via e-mail ao arrematante e servirá de recibo de pagamento, bem como em caso de veículos, de documento complementar à transferência de propriedade do bem junto ao órgão competente (Detran).

5.5.1. No caso de imóveis, expedirá Auto de Arrematação, que será enviado via e-mail ao arrematante e servirá de documento complementar à transferência de propriedade do bem junto ao órgão competente (Tabelionato/Registro de Imóveis).

5.6. Se após a arrematação na hasta pública o arrematante não efetivar o pagamento do valor da arrematação/comissão, restará configurada sua desistenciaticita ao bem, com imposição de multa a razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre valor da arrematação, onde 30% (trinta por cento) será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido ao Leiloeiro Público Oficial à título de comissão.

5.7. O arrematante que não honrar com o pagamento do valor da arrematação/comissão e/ou da multa por desistência, estará sujeito as penas previstas no artigo 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impedido de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por Órgãos Públicos e/ou conduzidas por este Leiloeiro Público Oficial.

5.8. Sobre o valor da arrematação poderá incidir a cobrança de ICMS na alíquota e encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

Fazenda à qual pertence o Órgão Público vendedor (comitente), cuja responsabilidade será do arrematante.

5.8.1. No caso do Estado de Mato Grosso, em até 48h (quarenta e oito horas) úteis após a finalização total do evento (prestação de contas ao comitente), o Leiloeiro Público Oficial encaminhará as Faturas de Venda em Leilão à SEFAZ/MT, e a mesma entrará em contato direto com os arrematantes através do e-mail corporativo "leilao@sefaz.mt.gov.br" para envio da Guia de Pagamento do ICMS. Quitado o imposto, a SEFAZ/MT enviará aos arrematantes a Nota Fiscal Fazendária. A comunicação entre arrematantes e SEFAZ/MT dar-se-á somente através do e-mail corporativo informado acima. Alerta-se aos arrematantes de que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT não transfere a propriedade de veículo arrematado em leilão sem a quitação do ICMS/Emissão de Nota Fiscal Fazendária.

5.9. O licitante que tenha interesse em exercer o direito de preferência previsto no artigo 77 da Lei nº. 14.133/21 deverá necessariamente participar do leilão, efetuando lance, devendo inclusive participar de eventual concorrência, sendo que neste caso terá como prerrogativa sempre registrar lance igual ao último lance oferecido pelo licitante imediatamente anterior (concorrente), antes que ocorra o encerramento do cronômetro do lote pretendido. Alerta-se que o licitante com direito de preferência deve igualar o último lance sucessivas e reiteradas vezes, até que os demais licitantes desistam de cobri-lo, momento em que o lance igualado sagrar-se-á vencedor.

5.9.1. O licitante que desejar participar do apregoamento do lote na condição de direito de preferência, além de se cadastrar no site do Leiloeiro Público Oficial e habilitar-se no respectivo leilão para registro de lances (itens 2 e 3 do Edital), deverá enviar e-mail ao Órgão Público (administracao@ubiretama.rs.gov.br) com cópia ao Leiloeiro Público Oficial (comercial@clicleiloes.com.br), contendo documentos que comprovem a condição de ocupante legal do imóvel (concessão, permissão ou autorização), com antecedência mínima de até 5 (cinco) dias da data do encerramento do evento, para que seja possível a verificação/confirmação de tal condição pelo Órgão Público, o qual, em caso positivo, emitirá comunicação ao Leiloeiro Público Oficial autorizando-o a vincular direito de preferência para o licitante reconhecido como tal na disputa pelo lote pretendido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

5.9.2. Alerta-se ao licitante que desejar participar do apregoamento do lote na condição de direito de preferência, que a mera condição de detentor e/ou possuidor do imóvel alheio as hipóteses legais de concessão, permissão ou autorização, não configura direito de preferência, haja vista a natureza ilícita dessa ocupação feita a margem da lei.

6 – DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

6.1. Os bens serão liberados e entregues ao arrematante pelo Órgão Público, somente à partir do dia 20 de julho de 2026 até 24 de julho de 2026, em horário de expediente do mesmo, mediante agendamento prévio pelo telefone (55) 98435-6824, com o Sr. Secretário Gleber Graff, e desde que se tenha confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, não sendo permitido a retirada parcial de lotes, ou seja, se o arrematante arrematar mais de um lote, para retirada de um ou de todos, terá que ter realizado o pagamento total dos lotes que arrematou. Também não será permitido a retirada parcial de bens de um lote, sendo necessária a retirada total dos bens que o compõe.

6.1.1. No caso de imóveis, a entrega se dará através do preenchimento e assinatura de um termo formal de recebimento da posse, desde que se tenha confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão.

6.2. No momento da retirada dos bens, em caso de veículos/sucatas de veículos, o Órgão Público também entregará ao arrematante o CRLV (caso existente), ou, o documento de Baixa (caso existente), o Edital de Leilão Original Assinado e a Cópia da Ata do Leilão. Quanto ao CRV-ATPV/ATPV-e, haja vista que o Órgão Público pretende comunicar a venda ao Detran, deve ser combinado entre arrematante e o representante legal do Órgão Público data para assinatura em cartório ou em despachante (ATPV-e). As despesas de cartório ou despachante correm por conta do arrematante.

6.3. O arrematante deve retirar os bens no prazo improrrogável de 20 dias, contados do início das entregas. Findo este prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da arrematação até o 30º (trigésimo) dia do início das entregas, quando então a venda será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio do Órgão Público, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

6.4. Toda e qualquer despesa com a retirada dos bens (frete, carretos, guinchos, transportes, mão de obra, seguros, etc...) e eventual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

incidência de impostos sobre os mesmos (ICMS, Taxas, etc...) correm exclusivamente por conta do arrematante, os quais serão também responsáveis por eventuais danos causados a terceiros e por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

7.1. As despesas com transferência dos veículos correm por conta do arrematante, sendo que o mesmo se responsabiliza por todo o processo pertinente ao ato, devendo providenciar e levar a documentação necessária (documento de identificação pessoal, comprovante de residência atual, CRV-ATPV/ATPV-e, edital do leilão, ata do leilão, fatura de venda em leilão e vistoria veicular) até o órgão responsável pela efetivação da transferência de propriedade (Detran), dentro de 30 (trinta) dias, não cabendo tais despesas e obrigação ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial.

7.1.1. No caso de imóveis, as despesas com transferência (ITBI, FRJ, emolumentos transcrição/registro, etc...) correm por conta do arrematante, sendo que o mesmo se responsabiliza por todo o processo pertinente ao ato, devendo providenciar e levar a documentação necessária (documento de identificação pessoal e cônjuge se existir, comprovante de residência atual, edital do leilão, ata do leilão, fatura de venda em leilão, auto de arrematação, matrícula atualizada, etc...) até o órgão responsável pela efetivação da transferência de propriedade (Tabelionato/Registro de Imóveis), dentro de 30 (trinta) dias, não cabendo tais despesas e obrigação ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial.

7.2. Caso o arrematante não faça a transferência do veículo/imóvel no prazo acima, será notificado para fazê-lo em 10 dias, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$20,00 (vinte reais) para veículos e R\$200,00 (duzentos reais) para imóveis, limitada ao montante do valor da arrematação. A não quitação da multa (caso aplicada) sujeitará o arrematante-devedor à **negativação** nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da busca e apreensão do veículo/retomada do imóvel, bem como incorrer nas penas previstas no item 5.7 deste Edital.

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os veículos serão vendidos e entregues ao arrematante no estado de documentação em que se encontram, sendo de responsabilidade do arrematante o pagamento de todos os débitos vencidos e/ou a vencer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

incidentes sobre o bem arrematado (IPVA Total, IPVA Residual, Licenciamento, Seguro, Multas, Etc...), informados ou não no Edital.

8.1.1. Os imóveis serão vendidos e entregues ao arrematante no estado de documentação em que se encontram, sendo de responsabilidade do arrematante o pagamento de todos os débitos vencidos e/ou a vencer incidentes sobre o bem arrematado (IPTU Total, IPTU Residual, marinha (SPU), condomínio/chamadas de capital, energia elétrica, água, gás, etc...), informados ou não no Edital.

8.1.2. Os imóveis podem não possuir matrícula imobiliária junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca Local (leilão de "direitos e ações sobre o imóvel"), cabendo exclusivamente ao interessado, antes da arrematação, a análise dos riscos decorrentes da inexistência de matrícula imobiliária, bem como a análise jurídica e completa do imóvel em questão, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações contidas neste edital terão função colaborativa, uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do interessado.

8.2. Toda e qualquer despesa com remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, caso necessário, correrá única e exclusivamente por conta do arrematante, tanto as expressas no Edital, quanto as que eventualmente surgirem por ocasião da vistoria.

8.3. Não cabe ao Órgão Público, tampouco ao Leiloeiro Público Oficial e/ou seus prepostos, quaisquer responsabilidades pela identificação de motores/chassis (números, plaquetas e outros), bem como falta de peças, falta de motores nos veículos, acessórios, defeitos, vícios ocultos, divergência na quantidade informativa de bens que compõe os lotes de sucatas diversas, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão, cabendo ao interessado a vistoria *in loco* dos bens.

8.4. Os lotes de sucatas diversas possuem uma quantidade de bens estimada/aproximada, podendo ser a maior ou a menor, sendo que esse fato não autoriza cobrança extra do Órgão Público pelos itens a mais e tão pouco abatimento no preço pago pelo arrematante em caso de itens a menos. Ou seja, o que está se vendendo é um lote com quantitativos estimados/aproximados à um preço fixo.

8.5. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens, uma vez que o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento do estado e características dos mesmos.

8.6. As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, em catálogos ou outros meios, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos.

9 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital de Leilão por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido de esclarecimento e/ou impugnação ao Órgão Público através do e-mail administracao@ubiretama.rs.gov.br, em até 3 (três) dias úteis antes da data do encerramento do certame, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

9.2. A resposta ao pedido de esclarecimento e/ou impugnação será divulgada no sítio eletrônico oficial do Órgão Público no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data do encerramento do certame.

9.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, salvo excepcionalmente, em caso de determinação pelo Órgão Público, face à motivação apresentada nos autos do processo de licitação.

9.4. Não será conhecida a impugnação apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, que afete a formulação de propostas, será designada nova data para o encerramento do certame, na forma do art. 55, §1º da Lei nº. 14.133/21.

10 – DO RECURSO

10.1. Qualquer licitante participante do certame poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas (término do certame), em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.2. As razões recursais, caso o licitante participante do certame tenha manifestado sua intenção de recorrer nos moldes do item anterior, deverão ser apresentadas em momento único ao Órgão Público, através do e-mail administracao@ubiretama.rs.gov.br, no prazo de até



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

3 (três) dias úteis contados da data do encerramento do certame, haja vista que o julgamento das propostas acontece de forma imediata e em tempo real.

10.3. Os demais licitantes participantes do certame, após a apresentação das razões recursais, serão imediatamente comunicados/intimados pelo Órgão Público, através dos seus e-mails, para que no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento da comunicação/intimação, apresentem suas contrarrazões, se assim desejarem, sob pena e preclusão.

10.4. As razões recursais e as contrarrazões (caso existentes) serão analisadas pelo Órgão Público, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento das mesmas, com divulgação da decisão no sítio eletrônico oficial do Órgão Público.

10.5. O recurso interposto fora do prazo e/ou interposto sem que se tenha manifestado a intenção de recorrer e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado no processo para responder pela proponente, não será conhecido.

10.6. O recurso terá efeito suspensivo do ato até que sobrevenha decisão final do Órgão Público.

10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente o ato insuscetível de aproveitamento.

10.8. Os elementos e demais documentos desta licitação permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Órgão Público.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Leiloeiro Público Oficial/Plataforma de Leilões, no ato do apregoamento dos bens não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar lotes.

11.2. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o seu bem antes da confecção da fatura de venda em leilão/auto de arrematação, pagamento, recebimento e transferência do bem. Em hipótese alguma será emitida fatura de venda em leilão/auto de arrematação em nome de terceiro.

11.3. Os encargos tributários (ICMS, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

11.4. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação/comissão, a entrega dos bens vendidos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

aos arrematantes, e entrega da prestação de contas do Leiloeiro Público Oficial ao Órgão Público.

11.5. Fica reservado ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11.6. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº. 14.133/21, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.7. Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Largo/RS, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital de Leilão.

11.8. O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de Ubiretama/RS através do site www.ubiretama.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 2120-0180, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site www.clicleiloes.com.br ou do telefone/whatsapp 0800 000 1986.

Ubiretama/RS, 10 de junho de 2026.

Rodrigo Daniel Bloch
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO

É objeto da presente licitação, a venda de bens inservíveis em geral, conforme descrição e avaliação abaixo:

LOTE 01: AUTOMÓVEL RENAULT/KWID ZEN 10MT, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA IZT7J71, RENAVAL 01216603437, CHASSI 93YRBB007LJ229142, MOTOR B4DA402Q171215, COR BRANCA, À ÁLCOOL/GASOLINA. **AVALIAÇÃO: R\$26.679,00.** *OBS. 01: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.*

LOTE 02: MATRÍCULA N° 22.804. O TERRENO URBANO, QUE É IDENTIFICADO PELO LOTE N° 08 DA QUADRA N° 35, NA ZONA 3, DE FORMA IRREGULAR, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 379,52M² (TREZENTOS E SETENTA E NOVE METROS E CINQUENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA EDGAR F. MALLMANN, LADO ÍMPAR, NO BAIRRO CONTO, DO MUNICÍPIO DE UBIRETAMA/RS, DISTANTE 27,12 METROS DA RUA LARANJEIRAS, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: PARTINDO DO PONTO P19, DESTE SEGUE NO SENTIDO SUL/NORTE, COM ÂNGULO INTERNO DE 118°25'25" E DISTÂNCIA DE 26,70 METROS, CONFRONTANDO AO OESTE COM O LOTE 01, ATÉ ATINGIR P20, DESTE SEGUE NO SENTIDO OESTE/LESTE, COM ÂNGULO INTERNO DE 90°46'25" E DISTÂNCIA DE 12,60 METROS, CONFRONTANDO AO NORTE COM PARTE DA LOTE 02, ATÉ ATINGIR P13, DESTE SEGUE NO SENTIDO NORTE/SUL, COM ÂNGULO INTERNO DE 89°13'35" E DISTÂNCIA DE 33,53 METROS, CONFRONTANDO AO LESTE COM ÁREA MAIOR, ATÉ ATINGIR P14, DESTE SEGUE NO SENTIDO SUDESTE/NOROESTE, COM ÂNGULO INTERNO DE 62°14'55" E DISTÂNCIA DE 12,00 METROS, CONFRONTANDO AO SUDOESTE COM A RUA EDGAR F. MALLMANN, ATÉ ATINGIR P15. DESTE SEGUE NO SENTIDO SUDESTE/NOROESTE, COM ÂNGULO INTERNO DE 179°19'40" E DISTÂNCIA DE 2,28 METROS, CONFRONTANDO AO SUDOESTE COM A RUA EDGAR F. MALLMANN, ATÉ ATINGIR NOVAMENTE P19, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO. **AVALIAÇÃO: R\$50.000,00.** *OBS.1: Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 25.05.26), consta registrado: que o imóvel pertence ao Município de Ubiretama/RS (R.). OBS.2: IPTU Total, IPTU Residual, Marinha (SPU), Condomínio/Chamadas de Capital, Energia Elétrica, Água, Gás, Etc. correm por conta do arrematante.*

LOTE 03: EXCLUÍDO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

LOTE 04: PÁ CARREGADEIRA CASE W20E, ANO 1997, SOB PATRIMÔNIO N° 3059.

AVALIAÇÃO: R\$90.000,00. OBS.: Mecânica sem teste, sem testes de funcionalidade. Sem garantia de estrutura e funcionamento. Pode apresentar ausência de peças e componentes. Possui avarias causadas pelo tempo e pelo uso.

LOTE 05: DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO COM: UM EIXO SIMPLES, ARO 20 REFORÇADO, PNEUS NOVOS, CAPACIDADE MINIMA DE 4.000 LITROS DE CALDA, MARCA SODER, PATRIMÔNIO N° 734. **AVALIAÇÃO: R\$1.200,00.** OBS.: Mecânica sem teste, sem testes de funcionalidade. Sem garantia de estrutura e funcionamento. Pode apresentar ausência de peças e componentes. Possui avarias causadas pelo tempo e pelo uso.

LOTE 06: COLHEDORA DE FORRAGENS, UMA LINHA NORMAL MARCA NETZ MODELO BRAVA 300 SERIE 7361 - SOB NÚMERO DE PATRIMÔNIO N° 3239. **AVALIAÇÃO: R\$1.200,00.** OBS.: Mecânica sem teste, sem testes de funcionalidade. Sem garantia de estrutura e funcionamento. Pode apresentar ausência de peças e componentes. Possui avarias causadas pelo tempo e pelo uso.

LOTE 07: CONJUNTO DE TRÊS DISTRIBUIDORES DE URÉIA, SENDO: UM MARCA NOGUEIRA, MODELO SFT 600, ADUBO E SEMENTE, ENGATE HIDRÁULICO COM 3 PONTOS, CAIXA POLIETILENO COM CAPACIDADE DE CAIXA DE NO MÍNIMO DE 400 LITROS, PATRIMÔNIO N° 2044, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA; UM MARCA FERTILANCE, PATRIMÔNIO N° 886, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA; E UM MARCA FERTILANCE, PATRIMÔNIO N° 873, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. **AVALIAÇÃO: R\$2.100,00.** OBS.: Mecânica sem teste, sem testes de funcionalidade. Sem garantia de estrutura e funcionamento. Pode apresentar ausência de peças e componentes. Possui avarias causadas pelo tempo e pelo uso.

LOTE 08: ROÇADEIRA. **AVALIAÇÃO: R\$300,00.** OBS.: Mecânica sem teste, sem testes de funcionalidade. Sem garantia de estrutura e funcionamento. Pode apresentar ausência de peças e componentes. Possui avarias causadas pelo tempo e pelo uso.

LOTE 09: CARÇA DE PNEUS USADOS. **AVALIAÇÃO: R\$300,00.** OBS.: Mecânica sem teste, sem testes de funcionalidade. Sem garantia de estrutura e funcionamento. Pode apresentar ausência de peças e componentes. Possui avarias causadas pelo tempo e pelo uso.

LOTE 10: CONJUNTO 03 BETONEIRAS. **AVALIAÇÃO: R\$600,00.** OBS.: Mecânica sem teste, sem testes de funcionalidade. Sem garantia de estrutura e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

funcionamento. Pode apresentar ausência de peças e componentes. Possui avarias causadas pelo tempo e pelo uso.

LOTE 11: POSTES DE CONCRETO (5M DE ALTURA). **AVALIAÇÃO: R\$390,00.** **OBS.:** *Sem testes de funcionalidade. Sem garantia de estrutura e funcionamento. Pode apresentar ausência de peças e componentes. Possui avarias causadas pelo tempo e pelo uso.*

LOTE 12: DISTRIBUIDOR ORGÂNICO LÍQUIDO 4000 LITROS, TANQUE EM CHAPA A CARBONO, TAMPA DE INSPEÇÃO INFERIOR TRASEIRA E SUPERIOR, AGITADOR INTERNO, BOMBA A VÁCUO, RODADO DUPLO ARO 16 - MARCA IPACOL DLV 4.0 - N° DE SÉRIE IP683111213- SOB NÚMERO DE PATRIMÔNIO N° 996. **AVALIAÇÃO: R\$3.000,00.** **OBS.:** *Mecânica sem teste, sem testes de funcionalidade. Sem garantia de estrutura e funcionamento. Pode apresentar ausência de peças e componentes. Possui avarias causadas pelo tempo e pelo uso.*

LOTE 13: SUCATA DE ANCINHO DE FERRO - MARCA KRAUSE - SOB NÚMERO DE PATRIMÔNIO N°877 E SUCATA DE PLANTADEIRA SEMEADORA KF. **AVALIAÇÃO: R\$100,00.** **OBS.:** *Sem testes de funcionalidade. Sem garantia de estrutura e funcionamento. Pode apresentar ausência de peças e componentes. Possui avarias causadas pelo tempo e pelo uso.*

LOTE 14: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO ITN - MARCA REIFLEX PATRIMÔNIO N° 858. **AVALIAÇÃO: R\$300,00.** **OBS.:** *Sem testes de funcionalidade. Sem garantia de estrutura e funcionamento. Pode apresentar ausência de peças e componentes. Possui avarias causadas pelo tempo e pelo uso.*

LOTE 15: ROLO COMPACTADOR VAP 70, ANO 2017 SOB PATRIMÔNIO N° 3070. **AVALIAÇÃO: R\$200.000,00.** **OBS.:** *Mecânica sem teste, sem testes de funcionalidade. Sem garantia de estrutura e funcionamento. Pode apresentar ausência de peças e componentes. Possui avarias causadas pelo tempo e pelo uso.*

LOTE 16: EXCLUÍDO.

Ubiretama/RS, 10 de junho de 2026.

Rodrigo Daniel Bloch
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA
